

COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (art. 21. I do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016) REP 0139/2017

ATA DE REUNIÃO 002/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

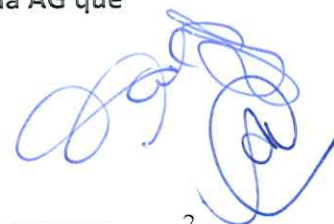
Aos vinte e nove dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB, os membros da COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA DE ELEGIBILIDADE, constituída pela Resolução da Presidência nº 0139-2017, Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, a Sra. Ana Paula Munchen – Re 3181 e a Sra. Gládis de Fátima Duarte – Re 0331, com o fim de examinar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições ou nomeações, nos termos dos arts. 21, 22 e 41 do Decreto nº 8.945/2016 e dos arts. 55, 56, 72 e 74, do Estatuto Social da Trensurb, aprovado em 14.12.2017 e registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo 4587371, de 19.01.2018. No caso trata-se do Ofício nº 14/GAB-MCIDADES, de 24.1.2018, através do qual é encaminhado a esta Comissão Temporária a Análise Prévia de Compatibilidade do mesmo Ministério acerca da indicação do Senhor **SILVANI ALVES PEREIRA** para membro titular do Conselho de Administração - CONSAD, acompanhada do formulário disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e documentos de evidência.

Assim, examinaram os membros da comissão a conformidade de atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e declaração quanto às vedações frente ao documentos apresentados e abaixo relacionados:

- a) **Indicação:** SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas: SILVANI ALVES PEREIRA, CPF 233.820.821-87, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Presidente;
- b) **Formulário:** SEST-MP: preenchido, datado e assinado, com assinalação do item correspondente a experiência de quatro anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria, ou comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa (art. 28, IV, “b”, do Decreto nº 8.945/2016);
- c) **Formação acadêmica/documento de evidência:** Diplomado Bacharel em Administração, pelo Centro de Estudos Superiores Planalto – CESPLAN, Faculdade Planalto de Administração e Ciências Econômicas, Registro por delegação do Ministério da Educação conforme Portaria nº 564/74 – Registro 266, Livro nº 01CESPLAN, Folha nº 67, em 055.07.2005;
- d) **Experiência/documento de evidência:**
 - A) **Documentos enviados com o formulário:**



- Ata AGE 27.12.2004 – Banco do Estado de Sergipe S.A. – Eleito membro do Conselho de Administração em complementação de mandato; **não há evidência quanto ao término do período de gestão;**
 - Ata da Reunião do Conselho de Administração de 10.10.2016 – Eleição de membro do Conselho de Administração em Substituição a Marcos Roberto Vasconcelos, com mandato até a primeira Assembleia Geral; **não há evidência quanto ao período de gestão na condição de substituto e tampouco ata da primeira AG;**
 - Paranapanema S.A. (<https://ri.paranapanema.com.br>); Conselho de Administração – Vice-Presidente Titular, Eleição 29.9.2016, Mandato até AGO/2018; não obstante a falta da respectiva ata de Assembleia Geral de eleição a informação é pública, constante no site da empresa; **Tempo: 16 meses para cômputo - art. 28, IV, b.**
 - CTPS – Folhas de identificação e qualificação; **não constam registros de contratos de trabalho e portanto de experiência profissional;**
 - Declaração CAIXA – Caixa Econômica Federal – Admissão mediante concurso público em 20.9.1982/Cargo Escrivão Superior - Relação de Funções de Confiança, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas exercidas e respectivos períodos; **não é informado quais cargos exercidos se posicionam nos dois níveis mais altos seguintes aos cargos estatutários, a ser eventualmente considerado para fins da hipótese do art. 28, IV, “c”, do Decreto 8.945/2016, caso retificasse a opção constante no formulário; informação prejudicada.**
 - D.O.U. de 29.8.2013/Portaria nº 1337/MTE/Nomeação/Cargo: Assessor da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, DAS 102-4 – D.O.U. de 26.5.2015/Portaria nº 684/MTE/Exoneração; **Tempo: 2013-4meses + 2014-12meses + 2015-5mês (1 ano e 9 meses) para cômputo - art. 28, IV, c.**
 - D.O.U. de 27.1.2014/Portaria nº 157/MTE/Nomeação: Titular no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT – D.O.U. de 6.5.2015/Portaria nº 555/MTE/Exoneração; **Tempo: 2014-11meses + 2015-4meses (15 meses) – tempo concomitante no mesmo órgão e sem correlação direta com a hipótese da letra “b” ou “c”, do art.28, IV. Experiência válida para evidência do notório conhecimento.**
 - D.O.U. de 20.12.2017/Nomeação/Cargo: Secretário Executivo do Ministério das Cidades. **Tempo: 1 mês para cômputo - art. 28, IV, c, Decreto. 8.945/2016;**
- B) Complementação de Documentos - email CGRH/SPOA/MCidades de 24.1.2018, 18h30min;**
- Ata AGE 7.12.2016 – ALUPAR INVESTIMENTOS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração – Período de gestão: pelo prazo remanescente do mandato, ou seja, até assembleia geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2016 – Termo de Posse - **Tempo: sem indicação ou comprovação da ata da AG que deliberou sobre as demonstrações do exercício de 2016.**



C) Complementação de Documentos - email CGRH/SPOA/MCidades de 25.1.2018, 8h45min;

- Ata AGE 6.4.2005 – SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração em substituição e complementação do mandato do Conselheiro Antônio Carlos Borges Freire; **Tempo: 9 meses, até AGE 9.1.2006, para fins do art. 28, IV, “b”, do Decreto nº 8.945/2016**

- Ata AGE 9.1.2006 - SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração para o período de gestão até 8.1.2009; **Tempo: sem comprovação do exercício do período de gestão.**

D) Complementação de Documentos - email CGRH/SPOA/MCidades de 25.1.2018, 12h28min;

- Repetição - Ata AGE 6.4.2005 – SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração em substituição e complementação do mandato do Conselheiro Antônio Carlos Borges Freire; **Documento desconsiderado.**

- Repetição - Ata AGE 9.1.2006 - SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração para o período de gestão até 8.1.2009;

- Ata AGE 23.1.2007 - SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração – Substituição Conselheiro Silvani Alves Pereira – **Tempo: 12 meses (Eleição AGE 9.1.2006), para fins do art. 28, IV, “b”.**

- PROCURAÇÃO – PETROBRÁS GÁS S.A. – GASPETRO – 23.01.2007; **sem referência do indicado, portanto inaplicável;**

- Repetição - Ata AGE de 7.12.2016 – ALUPAR INVESTIMENTOS S.A. – Reeleição Sr. Silvani Alves Pereira; **Documento desconsiderado.**

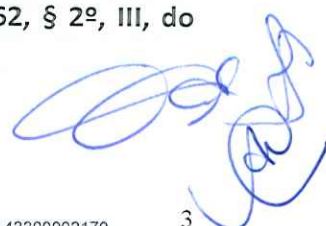
- Repetição - Declaração CAIXA – Caixa Econômica Federal; **Documento desconsiderado.**

E) Complementação de Documentos - Complementação de Documentos - email CGRH/SPOA/MCidades de 25.1.2018, 12h44min;

- Repetição - D.O.U. de 26.5.2015 – Portaria nº 684/Exoneração/Cargo: Assessor da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, DAS 102-4; **Documento desconsiderado.**

- Decreto de 6.6.2006 – Governo do Estado de Sergipe/Nomeação/Cargo: Secretário de Estado da Saúde – Decreto de 29.12.2006/Exoneração; **Tempo: 7 meses para cômputo – art. 28, IV, “c”, nos termos do art. 62, § 2º, III, do Decreto nº 8.945/2016.**

- Decreto nº 0012, de 5.1.2009 – Prefeitura Municipal da Serra/Nomeação/Cargo: Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 8.265, de 3.12.12/Exoneração – **Tempo: 3 anos e 11 meses para cômputo – art. 28, IV, “c”, nos termos do art. 62, § 2º, III, do Decreto nº 8.945/2016.**



**F) Complementação de Documentos - Complementação de Documentos - email
CGRH/SPOA/MCidades de 25.1.2018, 16h12min;**

- Informação – Lilia Maria Carvalho Freire, Coordenadoria Centralizadora – CN Gestão de Pessoas: Transcrição: *Prezada Maria Inês; 1. Em resposta ao questionamento abaixo, informamos que o cargo de Superintendente de Negócios 1, substituído pela função gratificada de Superintendente Regional e a função gratificada de Chefe de Gabinete da Presidência, exercidos pelo empregado Silvani Alves Pereira, se enquadram no 1º e 2º níveis de gestão de desta Empresa imediatamente abaixo dos cargos estatutários. 2 Colocamo-nos à disposição. A signatária da informação é Coordenadora de Centralizadora, centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas da CAIXA, conforme documento juntado inicialmente. Da relação de funções constante na informação de letra “A”, portanto, há de ser considerado o tempo de exercício do cargo Chefe de Gabinete da Presidência F1, de 27.6.2016 a 21.12.2017, ou seja, 6 meses; Superintendente de Negócios I, de 23.2.2000 a 18.7.2001 e de 19.7.2001 a 30.8.2001, isto é, de 24 meses; Tempo: 2 anos e 6 meses para cômputo – art. 28. IV, “b”, do Decreto nº 8.945/2016.*

CONCLUSÃO:

1) exercício de quatro anos de cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa – art. 28, IV, “b”, Dec. 8.945/2016:

- Paranapanema S.A. – Membro do Conselho de Administração – Vice-Presidente Titular, Eleição 29.9.2016, Mandato até AGO/2018; Tempo: até janeiro/2018, 16 meses

- Ata AGE 6.4.2005 – SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração em substituição e complementação do mandato do Conselheiro Antônio Carlos Borges Freire; Tempo: 9 meses, até AGE 9.1.2006;

- Ata AGE 23.1.2007 - SERGIPE GÁS S.A. – Eleição Membro do Conselho de Administração – Substituição Conselheiro Silvani Alves Pereira – Tempo: 12 meses (Eleição AGE 6.4.2005)

- Chefe de Gabinete da Presidência F1, de 27.6.2016 a 21.12.2017 - 6 meses; Superintendente de Negócios I, de 23.2.2000 a 18.7.2001 e de 19.7.2001 a 30.8.2001 - 24 meses; Total: 2 anos e 6 meses;

2) exercício de quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno – art. 28, IV, “b”, e art. 62, § 2º, III, do Dec. 8.945/2016:

- Assessor da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, DAS 102-4; **Tempo: 2013-4meses + 2014-12meses + 2015-5mês - 1 ano e 9 meses**
- Secretário de Estado da Saúde/Estado do Sergipe; **Tempo: 7 meses**
- Secretário Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal da Serra; **Tempo: 3 anos e 11 meses**
- Executivo do Ministério das Cidades. **Tempo: 1 mês**

Em exame dos documentos por fim reunidos e acima relacionados, os quais passam a instruir o Processo SEI TRENURB 0000958.00000145/2018-39, opina a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB – REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, pela conformidade das condições legais exigidas e opção de atendimento – art. 28. IV, “b”, do decreto antes mencionado, com 4 anos e 1 mês comprovado através de atas, portanto com o tempo de experiência necessário, acrescido do tempo de 1 ano e 4 meses certificado através do site oficial da empresa Paranapanema S.A., totalizando 5 anos e 7 meses de experiência e da e inexistência de vedações conforme declarado no respectivo formulário.

De outra sorte, é de se ressaltar que o indicado também preenche os requisitos contidos no art. 28.IV, “c”, do Decreto nº 8.945/2016.

O indicado, Senhor Silvani Alves Pereira, também acostou currículo, bem como a Certidão Negativa de Inabilitados do Tribunal de Contas da União.

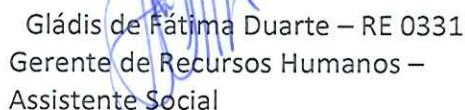
O conjunto de evidências, todas no sentido de demonstrar o exercício de diversos cargos e funções de nível superior na administração pública, bem como o exercício na administração de várias empresas de porte, não obstante ser empregado da Caixa Econômica Federal desde 1982, dão conta do notório conhecimento do indicado para o exercício de cargo de Conselheiro de Administração.

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem as indicações do Ministério das Cidades quanto aos seus representantes no Conselho de Administração e Conselho Fiscal, **opina** a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB – REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, pela conformidade das condições legais exigidas e inexistência de vedações, ficando todos os documentos arquivados nesta empresa e registrados no Processo Administrativo/SEI/TRENURB nº 0000958.00000145/2018-39.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018



Ana Paula Munchen – RE 3181
Assessora Executiva – Administradora



Gládis de Fátima Duarte – RE 0331
Gerente de Recursos Humanos –
Assistente Social



Carlos Arthur Carapeto de Mambrini - RE 00771



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

Assessor Executivo - Advogado